



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº064/2010

EMENTA: Re-ratifica o Decreto nº 056/2010, de 16 de junho de 2010 e dá outras providências.

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade pública de atender aos veículos oficiais, de agentes políticos e de autoridades;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Ordem Pública e Cidadania, objetivando delimitar as respectivas áreas;

CONSIDERANDO que o número de vagas elencadas no Decreto primitivo não atende as necessidades;

CONSIDERANDO finalmente, a adequação legal para o respectivo estacionamento dos referidos veículos;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 056/2010, de 16 de junho de 2010, publicado no Boletim Municipal nº 362/2010, de 22 de junho de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Ao redor da Sede do Poder Executivo fica determinado como estacionamento oficial deste Poder, nove vagas que serão demarcadas com os seguintes dizeres:

“PODER EXECUTIVO”.

Art. 2º Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

pgm/hff/cms